CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

MOÇÃO DE APLAUSOS 216/2025

Apresento à Mesa da Câmara, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Aplausos ao Excelentíssimo Senhor 3º Sargento Wilson Bernardes Coelho Filho da Policia Militar da Guarnição Moto Patrulhamento – Gepmor Grupo Especializado em Patrulhamento Ostensivo Rápido.**

Reforça o papel de guardião da ordem e do bem-estar social, que exige disciplina, profissionalismo e um compromisso inabalável com o serviço público e o bem-estar de todos os cidadãos.

A missão constitucional dada ao policial ultrapassa a existência corpórea do texto legal, e atinge o íntimo de cada membro das corporações. Uma missão árdua que exige determinação e muito zelo. E, além disso, disposição a fazer tudo àquilo que outras pessoas, muitas vezes não seriam capazes. Tarefas por vezes consideradas impossíveis, mas que são materializadas nas mãos de um policial.

Mais que simples designações dadas por dicionários de língua portuguesa, “policial” não é apenas aquele (a) que faz parte de corporação policial. São homens e mulheres que escolheram como profissão defender a sociedade, mesmo com o risco de sua própria vida.

Que esta homenagem seja registrada nos anais desta casa e encaminhada ao homenageado como forma de reconhecimento e incentivo ao seu trabalho.

Que se dê o conhecimento desta moção o Excelentíssimo Senhor 3 Sargento Wilson Bernardes Coelho Filho da Guarnição Moto Patrulhamento - Gepmor Grupo Especializado em Patrulhamento Ostensivo Rápido.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2025

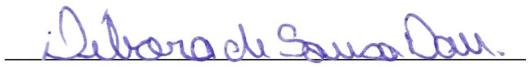
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente – Republicanos

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 23/09/2025



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):



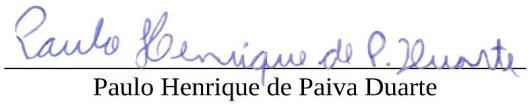
Débora de Sousa Dau



Alex Alves Peixoto



Maria Cecília de Araújo



Paulo Henrique de Paiva Duarte



Paulo Sérgio Oliveira do Vale



Rodrigo Costa Ferreira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/21581